ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 51/2024 21 de março de 2024

"INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA DAIANE EMERIM DE SOUZA POR MOTIVO DE SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO."

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 102, parágrafo único, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º Interromper o gozo de férias da servidora Daiane Emerim de Souza, por motivo de superior interesse público.

Art. 2° A servidora deve retornar ao seu serviço no dia 18 de março de 2024.

Art. 3º O saldo de 09 (nove) dias restantes de férias será usufruído oportunamente.

Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 18 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 21 de março de 2024.

Ver. Cleomar Gnoatto Vargas

Presidente

Registre-se e Publique-se.